



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

PROJETO DE LEI Nº 8339/LEGISLATIVO

“Proíbe colocação de vasos ou similares que contenham água, sobre os jazigos dos cemitérios municipais.”

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibida a colocação de vasos ou similares que armazenem água parada sobre os jazigos ou nas dependências dos cemitérios do município.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Administração do cemitério a fixação de placas ou cartazes informando a proibição.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria de Município de Infraestrutura, Obras e Serviços, a responsabilidade pelo recolhimento de todos os vasos ou similares que atualmente encontram-se nos cemitérios municipais.

Parágrafo único: Os vasos ou similares recolhidos ficarão por 30 (trinta) dias, em local certo, a disposição daqueles que comprovarem suas propriedades, após este prazo, a Administração poderá dar destino final aos mesmos.



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrá por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Ver. Jorge Trindade Soares
Bancada Rede Sustentabilidade



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prevenir e proteger o Município de Santa Maria, do mosquito da dengue, tornando-se uma medida para eliminação de objetos que detenham água parada.

Além da dengue, o mosquito *Aedes aegypti*, é o transmissor da zika vírus e da chikungunya. As cidades brasileiras se encontram em estado de alerta, pois há uma epidemia de zika, uma doença com sintomas semelhantes aos da dengue. Foi confirmado pelo governo federal que o zika vírus está ligado a uma má-formação no cérebro de bebês, a microcefalia, que no decorrer de 2015 foram registrados ao menos 1.248 casos em 311 municípios em 14 Estados, a maioria deles no Nordeste.

Ainda, que o trabalho de conscientização com relação a esta doença seja constante, tornam-se necessárias medidas preventivas do Poder Público, principalmente em locais públicos que podem se tornar foco da doença.

Logo, os Cemitérios através dos vasos e similares podem ser um esconderijo, um abrigo para proliferação do mosquito, que poderá originar e ocasionar focos da doença em nosso Município.

Portanto, solicito aos demais pares desta Casa Legislativa a devida apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 08 de Janeiro de 2016.

Ver. Jorge Trindade Soares
Bancada Rede Sustentabilidade